



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

### 1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Pará de Minas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, em Pará de Minas-MG, **TORNA PÚBLICO o CHAMAMENTO PÚBLICO** para **INSCRIÇÃO de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas**, para compor a **Subcomissão Técnica** para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação, na modalidade Concorrência, que será instaurada pela Câmara Municipal de Pará de Minas, objetivando a *contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade*, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

**PRAZO PARA INSCRIÇÃO:** 10/10/2023 até 25/10/2023, no horário de **segunda a sexta-feira, no horário de 8 horas às 17 horas.**

**FORMA DE INSCRIÇÃO:** Por **e-mail**, no endereço eletrônico [imprensa@camarapm.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarapm.mg.gov.br), ou **presencialmente**, na Divisão de Comunicação e Cerimonial da Câmara Municipal de Pará de Minas, sala nº 315 (3º andar), na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** *Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 8.666/1993.*

### 2. OBJETO

2.1. O presente edital de Chamamento Público objetiva inscrever profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, de acordo com o art. 10, §1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, para compor a Subcomissão Técnica para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, a ser promovida pela Câmara Municipal de Pará de Minas, visando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do art. 2º da referida Lei.

### 3. FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A Câmara Municipal fará licitação, na modalidade Concorrência, do tipo "técnica e preço" para contratação de Agência de Propaganda para prestação de



serviços de publicidade. Consoante o disposto no artigo 10, §1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária apresentadas pelas Agência de Publicidade, interessadas em participar da licitação, serão analisadas e julgadas por uma **Subcomissão Técnica**, constituída por **3 (três) membros** que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Pará de Minas.

#### **4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Poderão se inscrever no presente chamamento público os servidores públicos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pará de Minas e os profissionais formados ou que possuam experiência na área de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, mediante envio/apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Pará de Minas (**ANEXO ÚNICO**);

b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou comprovação através de vínculo empregatício (CTPS, Contrato de Trabalho ou outro documento hábil), que demonstre a experiência em uma dessas áreas;

c) Cópia de Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

**4.1.1. Em caso de inscrição presencial**, com exceção do documento indicado na alínea “a” supra, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

**4.1.1.1.** Cópia autenticada em cartório;

**4.1.1.2.** Cópia simples, desde que apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pelo servidor responsável.



**4.1.2. Em caso de inscrição via e-mail**, os documentos deverão ser **digitalizados** em formato PDF e estarão sujeitos a posterior conferência quanto a sua autenticidade, caso o candidato seja sorteado para compor a subcomissão técnica.

**4.1.3.** Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

**4.1.4.** A Câmara Municipal fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos neste Edital.

**4.1.5.** A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

## **5. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**5.1.** A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por **sorteio**, em **sessão pública** com data, horário e local oportunamente divulgados, entre os nomes de uma **relação** que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão (ou seja, 6 inscritos), previamente cadastrados, sendo que **02 (dois)** dos profissionais **não** poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara Municipal de Pará de Minas.

**5.1.1.** A **relação dos nomes** será **publicada** no Diário Oficial do Município (<https://diario.parademinas.mg.gov.br/>), no site oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas (<http://www.parademinas.mg.leg.br>) e afixado no mural público localizado no hall da Câmara, em prazo não inferior a **10 (dez) dias** da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

**5.2.** Havendo quantidade insuficiente de inscritos, a Câmara Municipal fará novo Chamamento Público, visando obter o número mínimo de 6 (seis) inscritos, de modo a cumprir o estabelecido no art. 10, §3º, da Lei nº 12.232/2010.

## **6. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS**

**6.1.** Qualquer interessado poderá impugnar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** antes da sessão pública destinada ao sorteio, pessoa integrante da **relação** a que se refere o **item anterior**, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.



**6.2.** Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

**6.3.** A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**6.4.** As impugnações devem ser formuladas em forma de petição, devidamente identificadas com nome e CPF ou razão social e CNPJ, devendo ser protocolizadas na Divisão de Compras e Gestão de Contratos (sala nº 413, na sede da Câmara).

**6.4.1.** As impugnações poderão ser digitalizadas e enviadas no e-mail [gestaodecontratos@camarapm.mg.gov.br](mailto:gestaodecontratos@camarapm.mg.gov.br), nesse caso, os originais devem ser enviados via postal ou entregues na Divisão de Compras e Gestão de Contratos para serem protocolizados e incluídos no processo, *exceto se forem assinados digitalmente, podendo ser enviados apenas eletronicamente.*

**6.4.2.** A Câmara Municipal não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal, e-mail ou por outras formas, entregues em locais diverso ao mencionado acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

## 7. SORTEIO

**7.1.** A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de **10 (dez) dias** estabelecido no §4º do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

**7.2.** A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

**7.3.** Para que o sorteio da escolha dos membros da Subcomissão Técnica possa ser realizado, a **relação de inscritos** deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão (ou seja, seis inscritos), previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

**7.4.** O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, **que será composta por 3 (três) membros**, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo composta da seguinte forma:



**a)** 01 (um) dos membros com vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Pará de Minas;

**b)** 02 (dois) membros que não possuam vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Pará de Minas.

**7.5.** A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por meio de dois sorteios, em sessão pública, entre o total de nomes de uma relação que terá, no mínimo, 06 (seis) profissionais inscritos através do presente Chamamento Público, conforme estabelecido no artigo 10, §3º, da Lei nº 12.232/2010.

**7.5.1.** O primeiro sorteio se dará dentre a listagem dos servidores públicos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pará de Minas, a fim de sortear 01 (um) membro da Subcomissão Técnica.

**7.5.2.** Em caso de não haver servidores públicos inscritos, passa-se automaticamente para o sorteio dentre os profissionais sem vínculo direto ou indireto com a Câmara Municipal de Pará de Minas.

**7.5.3.** Após o primeiro sorteio, se houver, será realizado o sorteio dentre os profissionais sem vínculo direto ou indireto com a Câmara Municipal de Pará de Minas, a fim de sortear os membros restantes da Subcomissão Técnica, a ser formada por 03 (três) membros.

**7.6.** Havendo quantidade suficiente de inscritos, a Câmara Municipal sorteará quantidade superior ao limite mínimo exigido para composição da Subcomissão Técnica referida, visando possibilitar um cadastro de reserva sequenciado pela ordem sorteada, que terá a finalidade de substituição dos membros titulares, se necessário, nos casos de impedimento.

**7.7.** Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Agência de Publicidade interessada em participar da licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Pará de Minas para contratação do objeto ora pretendido (serviços de publicidade).

**7.7.1.** O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que, após sorteado para a Subcomissão, passe a integrar quadro funcional de agência interessada na participação, deverá declarar-se impedido ou suspeito, nos moldes do §6º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010.



7.8. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município (<https://diario.parademinas.mg.gov.br/>), no site oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas (<http://www.parademinas.mg.leg.br>) e afixado no mural público localizado no hall da Câmara.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os membros da Subcomissão Técnica **não** serão remunerados.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade.

8.3. A íntegra do Edital de Chamamento, seu anexo bem como o *Briefing* estão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Gestão de Contratos ou no endereço eletrônico [www.parademinas.mg.leg.br](http://www.parademinas.mg.leg.br) (aba “Portal da Transparência” – “Licitações” – “5 Concorrência em andamento”).

8.4. Quaisquer esclarecimentos, de preferência por escrito, poderão ser obtidos junto à Câmara Municipal de Pará de Minas, na Divisão de Compras e Gestão de Contratos, nos horários de expediente, pelo telefone (37)3237-6076, ou pelo e-mail: [gestaodecontratos@camarapm.mg.gov.br](mailto:gestaodecontratos@camarapm.mg.gov.br).

## 9. ANEXO

9.1. Constitui parte integrante do presente edital o **ANEXO ÚNICO – FICHA DE INSCRIÇÃO**.

Pará de Minas, 06 de outubro de 2023.

  
Márcio Lara

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.



**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome:</b>	
<b>Nacionalidade:</b>	
<b>Estado Civil:</b>	
<b>Profissão:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E-mail:</b>	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Pará de Minas, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Observações:**

- Anexar os documentos discriminados no item 4.1 do edital de chamamento público.
- Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Pará de Minas, deverá ser **anexada** cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

**EM BRANCO**